



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1583

Data 18/05/20 Horário 18:30

Processo nº _____

VEREADOR OLAVO SUL – MDB

Autor _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 147

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente à Senhora Prefeita Délia Razuk, para o Dr. Albino Mendes Diretor-Presidente da Funsaud (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), bem como para a Secretária de Saúde Berenice Machado de Souza, **INFORMAÇÕES SE JÁ FORAM ENTREGUES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL-EPI'S, BEM COMO OS PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19, PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA DE FRENTE DOS ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO ÍNDIGENA? E QUAIS SÃO AS MEDIDAS QUE A ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ ADOTANDO AO ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA, NAS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNÍCIPIO DE DOURADOS/MS?**

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2017, que sejam encaminhadas a este gabinete informações no tocante a disponibilização de EPI'S aos trabalhadores que estão atuando na linha de frente ao combate contra o novo Coronavírus, considerando que neste momento em que o município estabeleceu plano de contenção e enfrentamento da pandemia, se faz de suma importância

Lido 18/05/20
Na sessão de

Sergio Nogueira
1º Secretário

15 Sessão Ordinária 18/05/2020
REQUERIMENTO

Votação Nominal

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Madson Valente - DEM	(X)	()
3. Ver. Juarez de Oliveira - MDB	(X)	()
4. Ver. Bebeto - PTB	(X)	()
5. Ver. Cirilo Ramão - MDB	(X)	()
6. Ver. Braz Melo - MDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	(X)	()
8. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
9. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
10. Ver. Alan Guedes - PP	(P)	()
11. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver. Pedro Pepa - DEM	(P)	()
15. Ver. Silas Zanata - PSDB	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PTB	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim - DEM	(X)	()
19. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários

Ausentes 1

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

que tais profissionais estejam extremamente protegidos, conforme o que dispõe normas técnicas do Ministério da Saúde.

Pois bem, diante de todo o exposto, indaga-se:

1ª Diante do enfrentamento da pandemia, os trabalhadores da saúde, na qual atuam em: Hospitais (médicos, enfermeiros, auxiliares de limpeza, recepcionistas, entre outras funções), SAMU (médicos, socorristas, motoristas e enfermeiros), Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades Sentinela, estão expostos aos riscos de contraírem o Coronavírus/COVID-19, pois estão fazendo os atendimentos diário à população indígena. Portanto se faz necessário que seja comunicado ao Poder Legislativo se todos estes profissionais já receberam os EPI'S obrigatórios? Se sim, em qual data os mesmos foram disponibilizados?

2ª Caso estes profissionais ainda não tenham recebido os equipamentos obrigatórios, requeiro que seja informado o motivo pelo qual ainda não foi fornecido e quando serão entregues?

3ª Quais são as medidas que a Administração Pública está adotando para conter a disseminação do vírus nas Aldeias de Dourados?

4ª Foram entregues ou serão entregues produtos de higienização ao combate ao covid-19 para todos os residentes nas aldeias indígenas de Dourados? Qual a data aproximada?

PLENÁRIO" WEIMAR GONÇALVES TORRES", DE 18 DE MAIO DE 2020.



OLAVO SUL
VEREADOR- MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1584

Data 18/05/20 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 148

VEREADOR OLAVO SUL – MDB

Autor _____

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER, a Mesa, que seja endereçado expediente à Senhora Prefeita Délia Razuk, para o Dr. Albino Mendes Diretor-Presidente da Funsaud (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados), bem como para a Secretária de Saúde Berenice Machado de Souza, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À POSSIBILIDADE AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA DE FRENTE NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM SUSPEITA OU INFECTADOS PELO COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2017, que sejam encaminhadas a este gabinete informações considerando que neste momento em que o município estabeleceu plano de contenção e enfrentamento da pandemia, os trabalhadores da saúde, na qual atuam em: Hospitais (médicos, enfermeiros, auxiliares de limpeza, recepcionistas, entre outras funções), SAMU (médicos, socorristas, motoristas e enfermeiros), Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades Sentinela, estão expostos aos riscos de contraírem o Coronavírus/COVID-19, pois estão fazendo os atendimentos diário à população douradense com barreiras sanitárias, identificando, orientando e encaminhando os pacientes com sintomas gripais para as unidades de referência.

Lido
Na sessão de 18/05/20

Sergio Nogueira
1º Secretário

15 Sessão Ordinária 18 / 05 / 2020
REQUERIMENTO

Votação Nominal

	Favorável	Contra
1. Ver. Cido Medeiros - DEM	(X)	()
2. Ver. Madson Valente – DEM	(X)	()
3. Ver. Juarez de Oliveira - MDB	(X)	()
4. Ver. Bebeto – PTB	(X)	()
5. Ver. Cirilo Ramão – MDB	(X)	()
6. Ver. Braz Melo - MDB	(X)	()
7. Ver. Idenor Machado – PSDB	(X)	()
8. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
9. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
10. Ver. Alan Guedes - PP	(P)	()
11. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
12. Ver. Carlito do Gás - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver. Pedro Pepa – DEM	(P)	()
15. Ver. Silas Zanata - PSDB	(X)	()
16. Ver. Junior Rodrigues - PTB	(X)	()
17. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
18. Ver. Romualdo Ramim – DEM	(X)	()
19. Ver. Mauricio Lemes – PSB	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários _____

Ausentes 1

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Constituição Federal e a Consolidação das Leis Trabalhista, preveem que os trabalhos em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, asseguram a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10 % (dez por cento), onde a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade em grau mínimo, médio e máximo se dará através de perícia a cargo do Médico do Trabalho.

Por sua vez, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Dourados, Lei Complementar n. 107/2006 em seu artigo 96º, bem como o Plano de Cargos e Carreiras, Lei Complementar nº 310/2016 em seu artigo 62 a percepção do adicional de insalubridade em grau baixo, médio e alto, considerando o grau de risco a que os trabalhadores estejam expostos.

Ainda, se faz importante ressaltar que a nível Nacional já está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 744 de 2020 regulamentando o pagamento da insalubridade em grau máximo aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo Coronavírus, ficando assegurado pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia.

Por fim, o CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, seguindo Norma Regulamentadora 15 da Portaria MTB nº 3.214/1978, orienta acerca do adicional de insalubridade para os profissionais da saúde durante a pandemia do Coronavírus e sua regulamentação pelos entes municipais e administração pública.

Pois bem, diante de todo o exposto, indaga-se:

1ª O Poder Executivo Municipal disponibilizará adicional de 40% (quarenta por cento) (grau máximo) aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos, motoristas do SAMU e ambulâncias, recepcionistas, entre outros) que estão sendo expostos atuando nos atendimentos de pacientes com suspeita e/ou infectados pelo COVID-19 (sintomáticos e assintomáticos), onde será assegurado, pelo tempo que perdurar o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% calculado sobre o valor do salário do trabalhador?

2ª Há data aproximada para o início do pagamento do referido adicional, caso a Administração Pública tenha pretensão de assegurar o grau máximo a estes profissionais tão fundamentais na sociedade, na qual estão expostos diariamente ao vírus e assim podendo contaminar todos os entes familiares?

3ª Se a Prefeitura Municipal analisar que legalmente estes profissionais não devam receber adicional grau máximo, solicito que seja encaminhado o parecer jurídico do óbice legal dos motivos técnicos legais em que estes profissionais não fazem jus aos 40%?

PLENÁRIO" WEIMAR GONÇALVES TORRES", DE 18 DE MAIO DE 2020.



OLAVO SUL
VEREADOR- MDB

